

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
"Juntos Construiremos Dias Melhores"

LEI Nº 201/2009

"Institui no Município de Cantá, a Semana Municipal da Mulher".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas faz saber, que Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Cantá, a Semana Municipal da Mulher, a ser comemorada anualmente, na semana em que estiver inserido o dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.

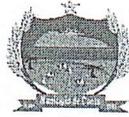
Parágrafo único. A Semana Municipal da Mulher tem por objetivo dar mais visibilidade às questões femininas e debater o tema em todas as suas vertentes.

Art. 2º - A programação alusiva a Semana Municipal da Mulher será realizada pelas Secretarias Municipais e Órgãos afins, sob a coordenação da Secretaria de Ação Social Municipal, de forma a envolver a sociedade na discussão de temas importantes para as mulheres, através de debates, palestras, mesa-redonda, entrevistas e outras atividades integradas.

Parágrafo único. A Secretaria de Ação Social ficará responsável em trazer ao Município autoridades estaduais, para discussão e palestras, sendo que essas autoridades serão de todas as áreas sociais, saúde, educação, jurídica, etc.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, através do órgão responsável pela realização da Semana da Mulher, poderá celebrar convênios e acordos com órgão congêneres, públicos e privados, com entidades religiosas e organizações não governamentais, visando o desenvolvimento e implantação desta Lei.

Art. 4º - Os recursos necessários à aplicação da presente Lei serão destinados no orçamento da Secretaria Municipal de Ação Social.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
"Juntos Construiremos Dias Melhores"

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2009.


JOSEMAR DO CARMO
Prefeito Municipal de Cantá